

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

C.N.P.J. nº 61.079.117/0001-05

NIRE 35.300.025.270

FATO RELEVANTE

A Alpargatas S.A. (“**Alpargatas**”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358/02 e em referência ao Fato Relevante divulgado em 03 de novembro de 2015, comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que concluiu, nesta data, a alienação de 100% da unidade de negócio que compreende a totalidade das operações relacionadas às marcas “Topper”, no Brasil, e “Rainha”, no Brasil e no mundo (“**Operação Brasil**”), a um grupo de investidores liderados pelo Sr. Carlos Wizard Martins (“Compradores”), nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado em 03 de novembro de 2015.

O fechamento da Operação Brasil estava sujeito a determinadas condições precedentes, que foram cumpridas pelas partes, incluindo a reorganização societária para segregação de tal unidade de negócios em uma nova sociedade constituída para essa finalidade, denominada BRS Comércio e Indústria de Material Esportivo S.A. (“**BRS**”), e a aprovação pelo Sistema Brasileiro de Direito da Concorrência, que foi obtida sem restrições em 4 de dezembro de 2015.

Foi celebrado também, nesta data, o Contrato de Licença de Uso de Marca entre a Alpargatas e a BRS, para que os Compradores, através da BRS, possam utilizar a marca “Topper”, por um período de até 15 anos, nos Estados Unidos e China.

Nesta data, a Alpargatas recebeu a primeira parcela do preço de compra da Operação Brasil, no valor de R\$ 24.344.500,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). O pagamento de segunda parcela, no mesmo valor devidamente corrigida pela taxa CDI, será efetuado em até 90 dias contados da presente data.

São Paulo, 02 de maio de 2016.

Fabio Leite de Souza

Diretor de Administração e Finanças, Relações com Investidores e Estratégia